



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 128/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 017/2022 DE 07/06/2022.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.032.000 Manutencao da Secretaria de Saude

3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 261

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.032.000 Manutencao da Secretaria de Saude

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 266

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE

10.301.0014.2.107.000 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Despesa: 286

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Julho de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal